



Estado do Pará
Governo Municipal de Portel
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



Portaria nº 011/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 220605

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-220605

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, PNEUS E DEMAIS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA.

O Exmo. Prefeito do Município de Portel, Senhor VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, como CONTRATANTE, e A C DE SOUZA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e DIH ARAÚJO COMÉRCIO DE MATEIAS DE CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI – EPP como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TAINA NATIELLE BARBOSA DA CRUZ, CPF nº 025.748.122-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do



Estado do Pará
Governo Municipal de Portel
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTEL - PA, 09 de Julho de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTEL